

RELÓGIOS DIGITAIS E WI-FI

PBH lança edital para modernização urbana

Interessados poderão apresentar propostas até o dia 12 de fevereiro; concessão valerá por 20 anos

MARA BIANCHETTI

As empresas interessadas em participar do certame para instalação de relógios digitais e mobiliários urbanos para publicidade da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) têm até o dia 12 de fevereiro para apresentar suas propostas. O critério de escolha será o de maior oferta, sendo que o valor mínimo da outorga é de R\$ 42,9 milhões, que corresponde ao valor estimado por estudo de viabilidade econômica do município. O prazo de validade do contrato administrativo da concessão de uso será de 20 anos.

De acordo com o edital publicado ontem no Diário Oficial do Município e disponível no endereço eletrônico da PBH, podem participar da licitação pessoas jurídicas brasileiras, isoladamente ou reunidas em consórcio, desde que comprovem o atendimento às condições e demais exigências da licitação.

Como contrapartida, a concessionária ou empresa vencedora poderá explorar, de forma exclusiva, engenho de publicidade nos equipamentos. A exploração poderá ser feita diretamente pela concessionária ou por terceiros. A concorrência prevê a operação e manutenção de 100 relógios digitais e 100 mobiliários urbanos para veicular informações de interesse público e disponibilizar *wi-fi* e carregador USB em diferentes pontos da capital mineira. Os locais de instalação dos equipamentos deverão ser previamente apresentados pela vencedora à Secretaria Municipal de Política Urbana (SMPU) para verificação da viabilidade urbanística, devendo ser obedecidas, na instalação dos equipamentos, as diretrizes de localização previstas no edital.

publicidade e um painel informativo para informar a hora e temperatura. Além disso, os totens deverão apresentar, no mínimo, duas entradas USB para carregamento, com amperagem de 2A, e também painel informativo com hora e temperatura.

Ambos os projetos de mobiliário deverão incluir a instalação de equipamentos roteadores de internet *wi-fi*, bem como prever a possibilidade de instalação de câmeras de segurança.

Sobre *wi-fi*, o edital dispõe que a rede deverá gerenciar a conexão simultânea de, no mínimo, 150 clientes *wireless* por ponto de acesso.



ALISSON J. SILVA / AROUVO DC

Pontos na Capital para instalação dos equipamentos ainda passarão por análise da SMPU

Estruturas - Ainda conforme o documento, os relógios eletrônicos digitais a serem instalados deverão ser compostos por uma estrutura de suporte e um mostrador com duas faces; o mostrador, por sua vez, deverá composto por uma área de

ICMS

Governo defende cobrança nas refinarias

Brasília - O presidente Jair Bolsonaro defendeu ontem a cobrança do ICMS nas refinarias e a possibilidade de usineiros entregarem o etanol diretamente nos postos de gasolina, sem intermédio de distribuidores, como ideias para a redução do preço dos combustíveis.

No entanto, Bolsonaro admitiu que as duas propostas esbarram em resistências e teriam de ser submetidas ao crivo do Congresso Nacional. "Acho que a grande solução, olha a dificuldade, passa pelos governadores: cobrar ICMS do preço do combustível na refinaria", disse o presidente a

postos de combustíveis. "Isso reduziria em, no mínimo, R\$ 0,20 o custo do álcool, que vai reduzir também a gasolina, porque tem a mistura do álcool na gasolina", explicou.

O presidente participou, na segunda-feira, de reunião no Ministério de Minas e Energia sobre a questão dos combustíveis, mediante temores de impacto no preço em decorrência do aumento das tensões entre Estados Unidos e Irã. (Reuters)

Estados Unidos e Irã. (Reuters)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020
 O Núcleo de Apoio e Pesquisa em Apoio Diagnóstico - NUPAD/FM/UFMG seleciona profissionais técnicos especializados de nível superior e nível médio para compor banco de talentos, com intuito de constituir reserva técnica de candidatos para contratações por meio da Fundpe, por prazo determinado, para atuar em Termo de Execução Descentralizada (TED) celebrados o Ministério da Saúde e demais projetos firmados junto a outras Instituições. Os interessados deverão encaminhar documentação, pelo correio, para a área de Gestão de Pessoas, Av. Alfredo Balena, 190 - 4º andar - sala 433 - Santa Efigênia - CEP: 30130-100 - Belo Horizonte - Minas Gerais, conforme estabelecido no Chamamento disponível, a partir de 20/01/2020, no site: www.nupad.medicina.ufmg.br. Belo Horizonte-MG, 02 de janeiro 2020. JOSÉ NELIO JANUARIO, Diretor-Geral

EDITAL DE 1ª e 2ª PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 21/01/2020 às 08h45/2º Público Leilão: 22/01/2020 às 12h00
HENRI ZYLBERSTAJN, leiloeiro oficial - mat. Jucesp nº 1014, com escritório à Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP 04571-010 - Edifício Berrini One, autorizado por **TRUESCURITIZADORA S/A**, CNPJ nº 12.130.744/0001-00, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte imóvel em lote único: Apartamento nº 203, com aproximadamente 144,80m² de área privativa (conforme laudo de avaliação), localizado no Edifício Henrique Gomes Freire de Andrade, lote 24-A, Quadra 19, 7ª Seção Urbana, nº 1673 no Bairro Funcionários em Belo Horizonte/MG. Área do lote 680m² aproximadamente, fração ideal de 0,044. Apt. com todas as suas benfeitorias, instalações e pertences, e sua fração ideal do terreno com limites e confrontações de acordo com planta respectiva. O imóvel encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula 81.345 do 6º Cartório Oficial do Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº: 0070190 0244A007 7. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 664.361,39 (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) e 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 257.458,71 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Ficam os Fidejantes **José Nogueira Neto**, RG nº: 11189370-559/MG e CPF nº 048.879.976-71 e **Vanessa Bonfim Quaresma Nogueira**, etc. nº: 21.393.641-PC/MG e CPF nº 106.488.967-70, intimados a pagar as despesas do lote pelo presente edital. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.sold.com.br.

Informações.: (11) 3296-7555 - Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 - 4º Andar - Brooklin Paulista, São Paulo - SP

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
 O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital 01/2019, torna público o resultado pós recurso dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição. A integral do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos www.dmae.mg.gov.br e www.gestaoedecursos.com.br.

COLETIVOS CRISTO REI LTDA
 CNPJ 23.065.840/0001-38
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE JARBAS EUSTAQUIO AVELLAR, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, empresário, portador da cédula de identidade n. M-568.860, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.602.336-15 nascido em 21.10.1944, residente e domiciliado à Rua Gabriel Santos, nº 64, bairro Rosário, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, Sócio Administrador da sociedade COLETIVOS CRISTO REI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.065.840/0001-38 estabelecida à Travessa Cristo Rei, nº 94 - Bairro Cabeças, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31200457654 em 10.11.1986, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 1.072, do Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10.01.2002, convoca o sócio **JOSÉ DE OLIVEIRA EVANGELISTA PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º M-925.403, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o n.º 246.492.796-16 nascido em 08.07.1945, residente e domiciliado à Rua Tomé Afonso, nº 153, Bairro Água Limpa, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.400-000, para reunirem-se em Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 17 de Janeiro de 2020, na Travessa Cristo Rei, nº 94 - Bairro Cabeças, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, sede da COLETIVOS CRISTO REI LTDA, em primeira chamada às 09 horas, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em segunda chamada às 09h30min, com qualquer número, para deliberarem sobre: **ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a REATIVAÇÃO da Sociedade perante a JUCEMG, tendo em vista o cancelamento administrativo efetuado pela JUCEMG em 04/01/2016 (art. 60 da Lei 8.934/1994), Ouro Preto/MG, 07 de janeiro de 2020. JARBAS EUSTAQUIO AVELLAR, Sócio Administrador da Coletivos Cristo Rei Ltda**

A Império Mecânica Indústria e Comércio Ltda, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo nº 41.345/2019, a Licença LAS/CADASTRO - CLASSE 0, para a atividade de serviços de usinagem, tornearia e solda, fabricação de artigos de serralheria, comércio varejista de ferragens e ferramentas, localizada na Rua Gracyra Resse de Gouveia, nº 135 - Distrito Industrial Jardim Piemont Norte, Beltrm/MG.

NEVADA AGROPECUÁRIA S/A
 CNPJ: 20.542.601/0001-33
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Ficam os acionistas da NEVADA AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ 20.542.601/0001-33, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de janeiro de 2020, na sede da Fazenda Nevada, Zona Rural, no município de Ibatã - MG - CEP 39.350-000, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia (i) eleição da Diretoria; (ii) Grupoamento de ações na proporção de 1.000.000 (um milhão) de ações antigas para (I) nova ação; (iii) - Forma de reembolso das ações extintas por não poderem ser pagas; (iv) Outros assuntos de interesse da Companhia. O acionista controlador coloca à disposição dos interessados até 10 dias antes da data da AGE, a quantidade de ações necessárias para completar um lote de ações que corresponderá a uma nova ação, ao preço equivalente ao valor patrimonial apurado no balanço de encerramento do último exercício social. NEVADA AGROPECUÁRIA S/A. Diretor Marcos Amorim Ximenes de Souza

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 Associação de Benefícios Mútuos - ABM BRASIL (CNPJ - 16.417.208/0001-40), através de seu Presidente, Sr. Celson Luis Gomes, em cumprimento ao disposto no art. 40, do Estatuto Social, vêm convocar os seus associados para, caso seja do interesse, comparecer à Assembleia Geral, que ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2020, na sede da Associação, Av. Coronel José Soares Nogueira, 232, Bairro Inconfidentes, na cidade de Contagem/MG, às 18:00 hrs, em primeira chamada, e às 18:30 hrs, em segunda chamada. Assuntos a serem tratados na Assembleia: aprovação das contas referente ao exercício do ano de 2019; permanência dos valores existentes na caixa para pagamento das atividades. Contamos com a presença dos associados.
 Contagem, 06 de janeiro de 2020.
 Associação de Benefícios Mútuos - ABM BRASIL

LEILÃO DE IMÓVEL
 Barão Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 14/01/2020 - 10:40h **2º LEILÃO: 16/01/2020 - 10:40h**

EDITAL DE LEILÃO
Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Mat. JUCEMG nº 030, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo identificado, inscrita no JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-Lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL**: Apartamento 102, Bloco 01, do Palo Alto Residências, situado na Rua Silvio Menicucci, 143, com área privativa principal de 155,85m², área privativa acessória de 20,70m², área privativa total de 176,55m², área de uso comum de 108,92m², área real total de 285,47m², com 02 vagas de garagem, nºs 37 e 38, localizadas no 2º subsolo, fração ideal de 0,01887, do terreno constituído pelos lotes 01, 02, 03, 11, 12, 13, 14 e 15 do quarteirão 43 do Bairro dos Buritis. Conforme Av-3, este imóvel encontra-se em fase de construção. Conforme Av-6, foram concedidos o "habite-se" e a baixa de construção para, dentre outros, o imóvel constante nesta matrícula. Imóvel objeto da Matrícula nº 124.568 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. Obs.: Imóvel ocupado e medido pelo cartão do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: 1º Leilão: dia 14/01/2020, às 10:40 horas e 2º Leilão: dia 16/01/2020, às 10:40 horas. **LOCAL**: Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIANTES**: PAULO HENRIQUE RIBEIRO GUEDES, brasileiro, empresário, nascido em 24/01/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0058901087, expedida pelo DETRAN/MG em 28/01/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.944.83625 e RAFAELLA OLIVEIRA PINHEIRO GUEDES, brasileira, solteira, nascida em 05/10/1980, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.915.692, expedida pela PC/MG em 28/06/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.372.906-86, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 21/08/1998, residentes e domiciliados à Rua Esmeraldo Botelho, nº 255, apartamento 202, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-900. **CREADOR FIDUCIÁRIO**: Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO**: No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal do lance. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: 1º Leilão: R\$ 963.755,19 (Novecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) 2º Leilão: R\$ 770.522,84 (Setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavo), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data, sendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO**: Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da Lei **DO LEILÃO ONLINE**: O(s) devedor(es) fiduciante(s) serão(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas condições de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro de laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartários, registros, por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas condições de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro de laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartários, registros, por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas condições de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro de laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartários, registros, por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas condições de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro de laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartários, registros, por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas condições de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro de laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartários, registros, por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas condições de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro de laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartários, registros, por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas condições de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro de laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartários, registros, por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas condições de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro de laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartários, registros, por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas condições de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro de laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartários, registros, por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas condições de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro de laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartários, registros, por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas condições de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro de laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartários, registros, por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas condições de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro de laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartários, registros, por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas condições de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro de laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartários, registros, por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas condições de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro de laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartários, registros, por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas condições de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro de laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartários, registros, por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas condições de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro de laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartários, registros, por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas condições de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro de laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartários, registros, por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas condições de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro de laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartários, registros, por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas condições de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro de laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartários, registros, por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **OBSERVAÇÕES**: O arrematante será responsável pelas condições de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo diver